



PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



Comissão de Justiça e Redação
Em 03 / 10 / 2023

PROJETO DE LEI 78 /2023.

"Dispõe sobre a autorização para firmar Convênio entre o Município de Arroio Grande e o Instituto Federal de Educação, ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense (IFSul), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica autorizado o poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense (IFSul).

Parágrafo único: O Convênio possibilitará, de acordo com o interesse e possibilidade que, sejam implementados novos cursos em diversas áreas, ampliando o funcionamento do Pólo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense(IFSul), no Município de Arroio Grande, Modalidade a Distância (EAD).

Art. 2º - O Município disponibilizará Espaço Físico e Estrutura de Escola Municipal, bem como os servidores necessários para exercer as funções de coordenação, moderação e demais funções que se fizerem necessárias ao desenvolvimento das atividades objeto do Pólo.

Art. 3º - Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

ARROIO GRANDE, 29 de Setembro de 2023.

- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se,

Secretário Municipal de Administração.



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA:

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a esta Casa Legislativa, o presente projeto de lei visando firmar convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense (IFSul).

Ao Firmar o convênio e disponibilizar espaço físico e estrutura de Escola Municipal, bem como servidores necessários às funções de coordenação e moderação, o Município estará implementando processo educativo, público e gratuito de ensino, pesquisa e extensão, a fim de possibilitar a formação integral mediante o conhecimento humanístico, científico e tecnológico que ampliam as possibilidades de inclusão e desenvolvimento social, contribuindo para o crescimento do Município e sua população.

Sendo assim, solicitamos a Esta Casa Legislativa que avaliem e aprovem o presente Projeto de Lei.



Ivan Antonio Guevara Lopez
- Prefeito Municipal -